

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 10 de Janeiro de 2018 • Edição 1189 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 126/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 126/2017 - do processo de compra nº 1579/2017 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E CONserto DE BOMBAS D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MODELO COMERCIO DE FERR. FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$18425.00(dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais ) ITEM 2: A EMPRESA MODELO COMERCIO DE FERR. FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$20712.00(vinte mil e setecentos e doze reais ) .

Primavera do leste, 09 de janeiro de 2017.

Alessandra Amorim Santos

Pregoeira Oficial

## EXTRATO DE ATAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 289

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 126/2017

**FORNECEDORA:** MODELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos para instalação, remanejamento e conserto de bombas d'água, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

**VIGÊNCIA:** 09/01/2019

**ITENS:**

a)Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	16702	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M TSM - 1808 230V	1	UN	FERRARI	1.675,00	1.675,00

2.	16719	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M 4 R5 230-06 230V Modelo 4R5 HP 1,00M	2	UN	FERRARI	1.726,00	3.452,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 5.127,00</b>

b) Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	16702	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M TSM - 1808 230V	1	UN	FERRARI	1.675,00	1.675,00
2.	16719	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M 4 R5 230-06 230V Modelo 4R5 HP 1,00M	1	UN	FERRARI	1.726,00	1.726,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.401,00</b>

c) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	16702	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M TSM - 1808 230V	4	UN	FERRARI	1.675,00	6.700,00
2.	16719	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M 4 R5 230-06 230V Modelo 4R5 HP 1,00M	5	UN	FERRARI	1.726,00	8.630,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$15.330,00</b>

d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	16702	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M TSM - 1808 230V	3	UN	FERRARI	1.675,00	5.025,00
2.	16719	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M 4 R5	2	UN	FERRARI	1.726,00	3.452,00

		HP 1,00M					
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.477,00</b>

e) **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude –**  
Coordenadoria de Cultura e Juventude.

Item	Código	Produto	Qt de	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	16702	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M TSM - 1808 230V	2	UN	FERRARI	1.675,00	3.350,00
2.	16719	BOMBA SUBMERSA Bomba Sub 1,00M 4 R5 230-06 230V Modelo 4R5 HP 1,00M	2	UN	FERRARI	1.726,00	3.452,00
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.802,00</b>

*José Ricardo Alves de Oliveira*  
Presidente da Comissão de Licitações

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017 Edital de Convocação nº 90, de 10 de janeiro de 2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 1585/2017/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO em substituição à servidora efetiva registrada na matrícula funcional nº 5399/2, afastada em razão de licença maternidade.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

##### Candidato

AXLA DANIELI MATTER

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2018.

**Luciana Fernandes Rabelo**

Secretária Municipal de Administração

**Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz**

Secretária Municipal de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017 Edital de Convocação nº 91, de 10 de janeiro de 2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 1561/2017/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ENFERMEIRO PADRÃO em substituição à servidora efetiva registrada na matrícula funcional nº 6424/3, afastada em razão de licença maternidade.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### ENFERMEIRO PADRÃO

##### Candidato

ANA JULIA WEGNER

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de janeiro de 2018.

**Luciana Fernandes Rabelo**

Secretária Municipal de Administração

**Laura Leandra Moraes Portela de Queiroz**

Secretária Municipal de Saúde

## IMPREV

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 001/2018

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016;

#### Resolve:

Art. 1º- **EXONERAR a pedido**, o Servidor **MARCELO DE OLIVEIRA NEVES**, do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste/MT- IMPREV, designado pela Portaria nº 241/2017.

Art. 2º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 31 de dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de janeiro de 2018.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**

Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 002/2018

O **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016;

#### Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR**, a Servidora **IVANICE NOVO BERGAMASCO**,

matrícula 33, para exercer o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste/MT- IMPREV, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016.

**Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2018,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 08 de janeiro de 2018.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**

**Diretor Executivo**

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 050/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maringá, n. 444, Bairro Centro, Primavera do Leste/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Tadeu Bortolin**, brasileiro, portador do CPF. nº 332.053.048-88 e do RG nº 2153268-0 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, n. 1150, Bairro Jardim Riva, Primavera do Leste/MT, e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV**, de natureza jurídica autárquica regulado pela Lei Municipal nº 1.662, de 13 de dezembro de 2016, devidamente cadastrada no CNPJ, sob o nº 05.193.668/0001-16, sediada na Av. Primavera, n. 379 Bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **Ronas Ataíde Passos**, brasileiro, portador do CPF nº 784.914.011-72 e da cédula de identidade nº 916973 SSP/MT residente e domiciliado na Av. Ipê, n. 474, Bairro Jardim Itália, Primavera do Leste/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada **AMM E COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação nº 050/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 050/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 050/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 050/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá aos **CONTRATANTES** à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos **CONTRATANTES**, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Neurilan Fraga – Presidente  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**Leonardo Tadeu Bortolin** – Prefeito Municipal  
Contratante  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE –  
IMPREV**  
**Ronas Ataíde Passos** – Diretor Executivo  
Contratante

Testemunhas:

1. Renato Ferreira de Santana Lara 2. Lieda Resende Brito

R.G. nº 0742716-6 SSP/MTR.G. nº 392034 SSP/MT

C.P.F. nº 569.651.251-87C.P.F. nº 304.817.911-91

### **TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2016 que entre si celebram o IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV, com sede na Avenida Primavera nº 379, bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.668/0001-16 neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Ronas Ataíde Passos, inscrito no CPF sob o n. 784.914.011-72, portador da Carteira de Identidade n. 916976 – SSP/MT, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, a empresa OCUPAR IMÓVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 21.132.260/0001-90, situada a Av. Campo Grande, n. 291, SALA 01, Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste/MT; neste ato representada por sua proprietária, Sra. ROSA MARIA CIGANA, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob o n. 522.141.761-87 e CRECI F 4851, aqui denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 001/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O propósito do presente TERMO ADITIVO objetiva locação de imóvel situado no endereço Avenida Primavera nº 379, bairro Primavera II, no Município de Primavera do Leste/MT, objeto da matrícula nº 1642, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT, para abrigar as instalações do IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste/MT.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.572,56 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.870,72 (trinta mil e oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

As despesas ordinárias, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à **LOCATÁRIA**, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO

Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte: 01.03.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Programa: 57 - PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início na data de 08/01/2018 (oito de janeiro de dois mil e dezoito) e encerramento em 07/01/2019 (sete de janeiro de dois mil e dezoito).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas)

testemunhas abaixo assinadas.  
Primavera do Leste/MT, 20 de dezembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV  
– LOCATÁRIO

OCUPAR IMÓVEIS EIRELI – ME - LOCADORA  
**ROSA MARIA CIGANA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

## **PODER LEGISLATIVO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Termo Contrato nº:** 011/2017

**Pregão Presencial:** nº 08/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos seguintes aplicativos de gestão pública: Sistema de contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de controle de Frotas, Sistema de Patrimônio Público; Sistema de Portal Transparência via internet, Sistema de Suporte Técnico quando solicitado; Sistema de manutenção e corretiva dos aplicativos implantados, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

**Valor:** 61.400,00 (Sessenta um mil e quatrocentos reais)

**Data:** 27.11.2017

**Período:** 27.11.2017 a 27.11.2018.

Renan Cesar Marcolino Nunes  
Pregoeiro



## **PREFEITURA**

## **DISPONIBILIZARÁ**

## **ATENDIMENTO**

## **PSIQUIÁTRICO NA**

## **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

  

## **SALA DE ESTABILIZAÇÃO**

## **INSTALADA NA UPA**

## **REFORÇA QUALIDADE NO**

## **ATENDIMENTO**



## **JANEIRO ROXO IRÁ**

## **CONSCIENTIZAR A**

## **POPULAÇÃO DE**

## **PRIMAVERA DO LESTE**

## **SOBRE HANSENÍASE**



## **INSCRIÇÕES ABERTAS**

## **PARA OS PROJETOS**

## **SOCIAIS PRIMAJOVEM E**

## **CREJU**

Coordenadoria Municipal de  
Trânsito e Transportes Urbanos  
- CMTU

Telefone: 3498-7568

Rua Piracicaba, 1391 - centro